



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 56 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

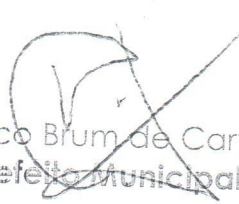
O Povo do Município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Aprova:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município de Urucânia autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **15% (quinze por cento)** do montante do Orçamento vigente, mediante a edição de decreto do chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 031 de 09 de dezembro de 2013, Lei Orçamentária para o Exercício de 2014.

Art. 2º- Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Urucânia, 21 de Outubro de 2014.


Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal